

JUSTIFICATIVA

PL 355/09

A violência nas escolas não é um fenômeno novo, todavia, ultimamente muito se tem falado sobre o assunto, que aparenta ter tomado proporções desafiadoras. Quase todos os dias, é possível deparar-se com notícias na mídia sobre situações que envolvem professores, alunos e a comunidade no entorno das escolas. Seminários e discussões são promovidos por órgãos públicos, sindicatos e sociedade civil organizada. Nesta Casa de Leis, por exemplo, o tema é objeto de diversos Projetos de lei que buscam soluções ou medidas compensatórias para reduzir a dramaticidade da situação, mas de fato, desconhecemos a real extensão do problema de seus danos.




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

32º GV – VEREADOR QUITO FORMIGA

Todas as iniciativas que visam equacionar o problema são válidas e contribuem em sua justa medida, mas a quantificação e a qualificação da violência nas escolas ainda não foi devidamente considerada e, é exatamente o que pretende o projeto de lei aqui apresentado: assegurar a necessidade de se mapear, monitorar, avaliar e analisar condutas ou atos de violências ocorridos nas escolas da rede municipal de ensino.

A violência nas escolas é uma realidade inegável e a sociedade, por meio dos órgãos responsáveis, terá que enfrentar ativamente a questão e adotar medidas que busquem soluções. As causas da violência, endógenas ou exógenas à escola, são inúmeras e conhecidas, surgindo em contextos variados, tendo como premissa a banalização de valores e da própria vida.

 Para combater a violência nas escolas é preciso conhecer e analisar seu conteúdo, forma, local, perfil das vítimas e agressores entre outros dados e assim, se organizar pedagogicamente para conseguir detê-la.

Obviamente, o simples diagnóstico é insuficiente para intervir em processos de violência, mas é o ponto de partida para ações e políticas eficazes. É necessário, primeiramente conhecer para depois atuar.

Cabe ressaltar, entretanto, que o fenômeno da violência é muito mais amplo, complexo e surge em formas variadas e que seus mecanismos de solução envolvem toda a sociedade, sendo a escola apenas um de seus multifacetados aspectos. A escola apenas reproduz a crescente violência da sociedade.

Está mais do que evidenciado que um ambiente violento compromete o processo de aprendizado e a prestação do serviço público, além disso, a desordem e ausência de controle favorecem a aparição de novos eventos violentos, especialmente aqueles relacionados ao patrimônio, ao relacionamento interpessoal.

São comuns as notícias de casos de depredação, pichações, arrombamentos, furtos danos a veículos, como também são rotineiras as de brigas, discussões,



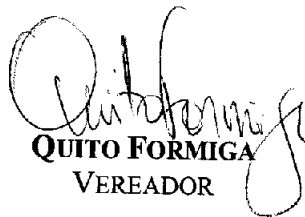
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

32º GV – VEREADOR QUITO FORMIGA

desacatos e conflitos de toda ordem. Há ainda indícios de que eventos mais graves fazem parte do cotidiano das escolas como o tráfico de drogas, o consumo de bebidas alcoólicas, roubos, porte ilegal de armas e assim em diante.

A coleta, tabulação e análise dos dados trarão luz às situações acima mencionadas demonstrando sua verdadeira dimensão e propiciando o oferecimento de projetos adequados que, preferencialmente, envolvam a comunidade e a família e que levem o aluno a acreditar na possibilidade de um futuro melhor, por meio da educação.

Por essas razões é que peço aos nobres pares o apoio e a aprovação do presente Projeto de lei.


QUITO FORMIGA
VEREADOR